

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE TRAVESSEIRO**

**PROJETO DE LEI Nº 039/2024, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024.**

Autoriza o Poder Executivo a abrir um crédito especial no valor de R\$ 1.163.250,91 (um milhão, cento e sessenta e três mil, duzentos e cinquenta reais e noventa e um centavos), indica recursos e dá outras providências.

**GILMAR LUIZ SOUTHER, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS,**

**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

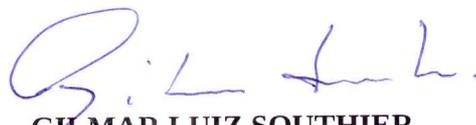
**Art. 1º** – Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial no valor de R\$ 1.163.250,91 (um milhão, cento e sessenta e três mil, duzentos e cinquenta reais e noventa e um centavos), na seguinte dotação orçamentária:

08 – SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS	
01 – Secretaria de Obras, Viação e Serviços Urbanos	
26.451.0099.1006 – AFM – Compensação do FPM .....	R\$ 1.163.250,91
3.4.4.90.51.00.000000 – Obras e Instalações (460) .....	R\$ 1.163.250,91
<b>TOTAL .....</b>	<b>R\$ 1.163.250,91</b>

**Art. 2º** – Para cobertura do crédito aberto no artigo 1º desta Lei, é indicado o recurso oriundo do Governo Federal, através do AFM – Apoio Financeiro aos Municípios, no valor de R\$ 1.163.250,91 (um milhão, cento e sessenta e três mil, duzentos e cinquenta reais e noventa e um centavos).

**Art. 3º** – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS,** em 11 de dezembro de 2024.

  
**GILMAR LUIZ SOUTHER**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se  
Data Supra

  
**CARLA CRISTINE WEIZENMANN**  
Agente Administrativa



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE TRAVESSEIRO**

**MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 039/2024, DE 11 DE  
DEZEMBRO DE 2024.**

**Senhor Presidente,  
Senhores(a) Vereadores(a):**

Através do presente, cumprimentamos todos os Edis dessa Câmara, oportunidade em que enviamos para análise e aprovação, o presente Projeto de Lei, que trata da abertura de um crédito especial no valor de R\$ 1.163.250,91.

A abertura do referido crédito faz-se necessária, tendo em vista que o Município recebeu os recursos do AFM – Apoio Financeiro aos Municípios, através do Governo Federal e deverá ser investido na reconstrução de danos causados pela enchente de maio.

Os recursos serão utilizados para reconstrução de estradas e pavimentações danificadas pelo evento climático de maio, cujos projetos já se encontram finalizados.

Por fim, tendo em vista a necessidade de formalizar a adequação orçamentária, solicitamos a compreensão dessa Casa Legislativa, para a apreciação e aprovação da matéria.

Atenciosamente,

  
**GILMAR LUIZ SOUTHER**  
Prefeito Municipal